

INSS vai ligar para quem espera perícia

Contato via 135 começa na 2ª; medida beneficia segurado que está há pelo menos 45 dias na fila do benefício por incapacidade temporária

VICTOR BARRETO

Atendimento
O INSS vai ligar a partir de segunda-feira para segurados que estão na fila há mais de 45 dias à espera da perícia médica para obter benefício por incapacidade temporária, o antigo auxílio-doença. O procedimento será feito por meio do Atestmed, que faz a análise documental, conforme informou o ministro da Previdência Social, Carlos Lupi. O instituto comunicou que o vai aparecer na tela de quem receber a ligação será (11) 2135-0135, seja para remarcar atendimento, confirmar ou antecipar o agendamento da perícia médica e avaliação social. O número não recebe chamada telefônica e não tem WhatsApp, segundo o INSS. Em caso de dúvida sobre atender ou não a ligação, basta fazer uma chamada gratuita para o número 135. O SMS da Central continua sendo 28041, o qual pode entrar em contato com o segurado.



Telefona do INSS é nova tentativa de Lupi de reduzir fila de espera

O segurado deve confirmar, no entanto, se receber uma ligação solicitando informações como número de documentos ou de conta corrente ou foto para comprovar a biometria facial. O

INSS destaca que não solicita essas informações e, caso elas sejam requisitadas do segurado por telefone, trata-se de um golpe. Segundo o presidente do INSS, Alessandro Stefanut-

De acordo com o INSS, a documentação médica ou odontológica apresentada pelo segurado para fazer o requerimento deve ser legível e sem rasuras, contendo, obrigatoriamente:

- Nome completo do segurado
- Data de emissão do documento (não podendo ser superior a 90 dias da data de entrada do requerimento)

to, a meta do instituto é reduzir a fila de espera até dezembro. "Nossa expectativa é reduzir o número de pedidos aguardando análise e chegar em dezembro com a fila de requerimentos dentro do prazo legal, que é de até 45 dias".

Dados do INSS indicam que a fila de pedidos que precisam passar por perícia médica para a concessão do auxílio é composta por 1,1 milhão de segurados.

O número é distribuído em 627 mil perícias médicas iniciais, 250 mil avaliações de exames para Benefí-

CONFIRA

- Diagnóstico por estenso ou código da Classificação Internacional de Doenças (CID)
- Assinatura e identificação do profissional emite, com nome e registro no conselho de classe, ou carimbo
- Data do início do afastamento ou repouso e o prazo necessário estimado para o repouso.

cio de Prestação Continuada (BPC) para pessoas com deficiência e 200 mil de outras perícias.

PRAZO DE CONCESSÃO

O prazo máximo para a concessão do benefício por meio do Atestmed é de 180 dias, segundo o INSS. Segurados com o pedido negado terão 15 dias para fazer novo requerimento.

Para enviar a documentação para a concessão do auxílio, o interessado deverá acessar os canais remotos de atendimento: aplicativo ou site Meu INSS e a Cen-

tral 135. O requerimento via 135 ficará pendente até que os documentos sejam anexados.

Caso a concessão do benefício não ocorra pela análise documental – como não cumprir requisitos ou quando o repouso necessário for superior a 180 dias –, será possível agendar exame médico pericial presencial. O pedido para prorrogação de um benefício não poderá ser feito por meio de análise documental.

O segurado que já tiver um exame médico pericial agendado poderá escolher o procedimento documental, desde que a data de agendamento da perícia presencial seja superior a 30 dias da data do requerimento.

Conforme INSS, benefícios que dependam de perícias médicas externas (domiciliar ou hospitalar) e os que decorram de cumprimento de decisões judiciais também poderão ser concedidos por análise documental.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Economia Caderno: B Pagina: 1